



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA/RS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.2 Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de triturador de grande porte, com alta potência e capacidade de processamento, destinado à trituração de galhos, troncos, madeira e resíduos vegetais oriundos da limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do município de Capão da Canoa e seus Distritos. A contratação se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

2.1. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Servidor: Nychole Dariva Rechenmacher

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Capão da Canoa e seus Distritos enfrentam uma demanda contínua e crescente relacionada à destinação adequada de resíduos vegetais provenientes da poda de árvores, limpeza de praças, manutenção de áreas verdes e demais serviços de manejo urbano.

Atualmente, o município dispõe de dois trituradores de pequeno porte, os quais auxiliam no processamento dos resíduos orgânicos. Entretanto, tais equipamentos mostram-se insuficientes frente ao aumento da demanda e ao volume de material gerado.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de um triturador de grande porte, com maior potência e elevada capacidade de processamento, capaz de triturar galhos grossos, troncos, madeira e grandes volumes de resíduos em menor tempo.

A medida visa aumentar a produtividade, otimizar os serviços públicos e garantir uma destinação ambientalmente adequada aos resíduos vegetais, incluindo materiais lenhosos.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
63010129728	TRITURADOR DE PODAS MÓVEL	1	Média R\$809.400,00 F1-R\$765.500,00 F2- R\$ 842.500,00 F3- R\$ 820.200,00

Item

Especificação

Calha de Alimentação	Dimensões aproximadas entre 500 mm a 800 mm (largura) e 250 mm a 400 mm (altura)
Processamento	Resíduos verdes, madeiras de descarte e materiais orgânicos compatíveis
Rolo Tracionado	Diâmetro entre 300 mm a 500 mm e comprimento entre 500 mm a 800 mm
Estrutura da Alimentação	Construída em aço carbono ou material equivalente
Lona de Alimentação	Entre 2 a 4 lonas de borracha ou material equivalente
Acionamento Principal	Motor diesel
Potência do Motor	Entre 100 HP a 200 HP
Rotação do Motor	Entre 1.500 a 2.000 RPM
Consumo Médio	Entre 8 a 20 litros por hora
Sistema Elétrico	Entre 12 V a 24 V
Tanque de Combustível	Capacidade entre 80 L a 150 L
Acionamento sistema de corte	Embreagem industrial
Quantidade de Insertos	Entre 6 a 20 unidades
Velocidade de Alimentação	Entre 20 a 50 m/min
Diâmetro do Rotor	Entre 400 mm a 700 mm
Controle de Alimentação	Manual ou automático
Pressão Hidráulica	Entre 120 a 250 bar
Tanque Hidráulico	Capacidade entre 80 L a 150 L
Esteira de Saída	Comprimento entre 3.000 mm a 5.000 mm
Altura de Descarga	Entre 2.500 mm a 4.000 mm
Separação de Metais	Extração de metais com imãs
Estrutura do Chassi	Em aço soldado ou equivalente

**Item****Especificação**

Pintura	Industrial com tratamento anticorrosivo
Sistema de Segurança	Com dispositivos de emergência e segurança operacional, 2 laterais a calha alimentadora
Peso do Equipamento	Entre 4.000 kg a 8.000 kg
Lona	Lona de borracha

-Capacidade operacional: Deve possuir alta eficiência na trituração de galhos, troncos, madeira entre outros permitindo a redução significativa do volume de resíduos.

-Mobilidade: Equipamento contendo reboque duplo rodado

-Sistemas de segurança: Deve contar com dispositivos de proteção para operadores, como sistemas de parada de emergência e sensores de segurança.

-Facilidade de manutenção: Componentes de fácil acesso para inspeção e troca de peças, reduzindo o tempo de inatividade.

-Conformidade ambiental: O equipamento deve atender às normas vigentes de emissão de poluentes e ruído, contribuindo para uma operação sustentável.

-Chassi rodoviário: Rebocável, 02 eixos – 4 rodas de aro 17, certificado pelo DENATRAN e INMETRO, sendo **obrigatória a documentação para emplacamento;**

-Garantia: Mínimo de 12 meses, incluindo suporte técnico e fornecimento de peças originais.

-Teste de funcionamento: Deve ser realizado na entrega técnica, verificando desempenho e segurança.

-Treinamento: Mínimo de 5 horas para os operadores, com certificação conforme NR 12.

-Assistência técnica: Disponibilidade de suporte técnico e reposição de peças.

-Manual impresso: Devem conter partes, peças de reposição e laudo de adequação à NR 12.

-Sistema de segurança e controle: Conformidade com NR 12, incluindo botões de emergência, barra de segurança, luz de advertência e sistema de reversão;

Devendo a empresa fornecer os seguintes documentos:

CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito);

CCT (Certificado de Capacitação Técnica)

Durante a fase de levantamento de preços para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas nos principais portais de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o portal LicitaCon. Contudo, não foram encontradas referências atualizadas ou disponíveis para o item em questão nesses ambientes.

Diante da indisponibilidade de dados nos referidos portais, adotou-se, de forma justificada, a realização de cotações diretamente junto a empresas sediadas na região. Tal medida visa assegurar a obtenção de preços atualizados, condizentes com a realidade local, além de considerar aspectos como maior viabilidade logística, prazos de entrega mais adequados e o fortalecimento da economia regional.

Ressalta-se que essa abordagem está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme estabelece a legislação vigente aplicável às contratações públicas.



F1-



Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA RS
Departamento	Secretaria de obras
E-mail	pagamentos.smap@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ	90.836.693/0001-40
Contato	Compras e Pagamentos SMADU

TRITURADOR HORIZONTAL - TIGER 600 (160HP) (LIPPEL)

Processamento: RESÍDUOS VERDES E MADEIRAS DE DESCARTES DIVERSOS

Produção Estimada: 6 Toneladas (18m³) por Hora de Materiais Triturados

Redução de Volumes: 60 a 90%

Aplicação Materiais Processados: Compostagem, Biomassa, Substrato, Combustível CDR.



Características Técnicas:

Modelo	TIGER 600
Calha de Alimentação	L: 600 x A: 300 mm
Processamento "Resíduos Verdes"	250 mm
Processamento "Madeiras Descarte"	200 mm
Rolo Tracionador	01 – Ø 400 x L: 600 mm
Esteira de Alimentação	01 – L: 24" x C: 2.500 mm
Lona de Alimentação	Em Lona 4 Tramas PVC

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31 Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil
Fone: +55 47 3534 4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, Bairro Claraíba - CEP 88.270-000





Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA RS
Departamento	Secretaria de obras
E-mail	pagamentos.smap@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ	90.836.693/0001-40
Contato	Compras e Pagamentos SMADU

Componentes Hidráulicos	1ª Linha
Acionamento Principal	Motor Diesel FPT
Potência do Motor	160 HP FPT / 04 Cilindros / 1.800 RPM
Média de Consumo por Hora	± 12 litros
Capacidade do Tanque de Óleo Diesel	100 L
Acionamento Sistema de Corte	Embreagem Industrial EMQ 211
Peneira Malha Padrão	± 120 mm
Granulometria do Material	± 25 a 75 mm
Velocidade de Alimentação	30 m/min
Rotor de Corte (Tambor)	Insertos 04 Arestas de Corte
Diâmetro e RPM Rotor de Corte	Ø 500 / 750 RPM
Controle Automático da Alimentação	NO - STRESS
Pressão de Operação do Hidráulico	180 bar
Capacidade do Tanque de Óleo Hidráulico	+/- 60 L
Esteira de Extração Saída	01 – L: 24" x C: 4.000 mm
Lona de Extração	Em Lona PVC – Taliscas
Altura de Descarga	3.500 mm
Polia Magnética	Extração de Metais com Imãs
Chassis Estrutura	Longarinas Reforçadas
Plataforma	Roll ON Roll OFF
Dimensões Gerais C x L x A (Operação)	10.500 x 2.100 x 3.500 mm
Peso do Equipamento	± 5.500 kg

Acessórios e Partes Sobressalentes Inclusos:

- Insertos de Corte sobressalentes, sendo 01 conjunto.
- Montagem e Entrega técnica operacional 08 Oito horas.
- Reboque Duplo Rodado.

Para mais informações

CNPJ- 23.691.899/0001-31 Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil
Fone: +55 47 3534 4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, Bairro Claraíba - CEP 88.270-000



Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA RS
Departamento	Secretaria de obras
E-mail	pagamentos.smap@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ	90.836.693/0001-40
Contato	Compras e Pagamentos SMADU

Opcional: Reboque duplo rodado:



CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	01	TRITURADOR MÓVEL HORIZONTAL TIGER 600	765.500,00
-	01	Insertos de Corte Sobressalentes	Incluso
-	01	Reboque Duplo Rodado	Incluso
-	01	ENTREGA TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL NR 12.	Incluso
VALOR TOTAL			R\$ 765.500,00

- R\$ 765.500,00 – Setecentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais.

- Frete Transporte: CIF – Incluso até cidade do cliente.
- Prazo de Entrega: 100 dias após recebimento de empenho e contrato.
- Condições de Pagamento: 100% 30 dias após entrega.
- Garantia: 01 ano ou 1.000 horas de operação.
- Dados Bancários: Viacredi Nº 085 – Agência: 0115 – C. Corrente: 21011-0.
- Validade da Proposta: 65 dias.

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31 Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil
Fone: +55 47 3534 4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, Bairro Claraíba - CEP 88.270-000





Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA RS
Departamento	Secretaria de obras
E-mail	pagamentos_smap@capaodacanoa.rs.gov.br
CNPJ	90.836.693/0001-40
Contato	Compras e Pagamentos SMADU

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rod. SC 108, Nº 8227
CLAIRAIBA - CEP 88.270-000
NOVA TRENTO - SC

Lucas Lippel
RG nº 4690836
CPF nº 042.126.929-45
Titular
Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA
CNPJ nº 23.691.899/0001-31

Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31 Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil
Fone: +55 47 3534.4026 Rodovia SC 108, Nº 8227, Bairro Claraíba - CEP 88.270-000



Município de Capão da Canoa / RS
90.836.693/0001-40
Avenida Paraguassu, nº 1881
pagamentos.smap@capaodacanoa.rs.gov.br
Proposta

Triturador Horizontal 1425xp - BANDIT USA

Descritivo:

O poderoso triturador horizontal de rotor modelo 1425XP da marca Bandit é a escolha confiável, eficiente e fácil de usar para empreiteiros, centrais de resíduos, prestadores de serviços e órgãos municipais. Ideal para trituração de podas verdes e secas, juntamente com madeiras redondas e madeiras de descartes de varios tipos. Em seu coração está o grande rotor de corte de 20" com insertos/facas helicoidais movidas por um motor a diesel MWM 165 hp de fácil acesso com ao sistema de embreagem e fluidos. O sistema de controle eletrônico Inteligente totalmente start-stop programável e maximiza a produção, reduzindo os ciclos de parada.





Dados Técnicos:

- Modelo 1425XP Diesel – Marca BANDIT USA - Resíduos verdes de madeiras (palletes, madeiras diversas e verdes)
- Produção Estimada até 6,5 T. por hora
- Corte 310 mm x 640 mm
- Tambor de Corte 685 mm
- Aço A8 - Corte Duplo – Corte Segmentado
- Rolete Tracionador Horizontal 01 – Acionamento Hidráulico
- Esteira de Tração em Lona PVC 625 mm Horizontal 01 – Acionamento Hidráulico
- Acionamento Trave em Volto Boca Entrada Horizontal
- Emergência Trava Horizontal
- Segurança Norma NR 10 e 12
- Alimentação Controle Display Painel Elétrico NR 12
- Motor Alto Rendimento Principal a Diesel – 04 cilindros - 121kw (165cv) – MWM
- Esteira Duto de Saída 01 – Altura Descarga 3.800 mm
- Rodado com 04 Rodas e 02 Eixos - Pneus Estilo Truck 17,5"
- Chassi em Aço – Perfis, Chapas e Longarinas - Peso 7.1 T

Descritivo Termo Técnico:

- Equipamento triturador e picador com capacidade mínima 10,5" ou 25,5 cm de diâmetro.
- Caixa de corte retangular de no mínimo 310 x 640 mm.



- Motor a diesel, potência mínima de 165HP, mínimo 04 cilindros.
- Partida elétrica, painel de instrumentos e controle.
- Tanque de combustível de 120 litros.
- Alimentação eletro-hidráulica.
- Barra de acionamento com segurança ao redor à calha alimentadora.
- Acionamento de Alimentação 04 posições, por eletroválvula.
- Barra de segurança frontal bandeja de alimentação.
- Conjunto Certificado com a norma de segurança operacional NR 12 e NR 10.
- Sistema de controle operacional automático e eletrônico.
- Rotor de corte com rotor/tambor, insertos/facas em aço certificado.
- Contra faca/lâmina regulável sendo uma, com dupla aresta de corte.
- Embreagem com engate por alavanca e polia tensionada.
- Duto de extração para altura de 380 cm.
- Engate Frontal Militar 60mm, pé de apoio frontal.
- Lanternas, Sinaleiros e Faixas Refletivas
- Chassis Móvel com 04 rodas + 01 Estepe 17", 01 eixo, longarinas inteiras.
- Peso estrutural do equipamento 7.100 Kg.
- Curso com Treinamento dinâmico de manuseio e utilização do equipamento.
- Um Jogo de Insertos Sobressalentes.
- Garantia total do produto 12 meses ou 1.200 horas.

Acompanham o produto:

- Manual de operação e peças de reposição
- Garantia de 01 Ano
- Entrega técnica a campo
- Frete posto na cidade do comprador
- Kit Insertos/Lâminas Sobressalentes (01 Jogo)

Exclusões ao produto para operação:

- Combustíveis
- Operadores Mao de Obra
- Manutenções Preventivas e Preditivas
- Garantia Excedente total de 1.200 horas
- Filtros, Fluidos e Peças Sobressalentes 250 Horas cada Troca

Valores Comerciais:

- - R\$ 842.500,00 (Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos Reais)

Condições e Forma de Pagamento:

- Faturamento: 50 dias após entrega.
- Entrega: 90 dias a partir da nota de empenho.
- Conforme Licitação.
- ICMS e IPI – Incluso no preço do equipamento.
- Validade da Cotação 90 dias.

Balneário Camboriú, 25 de março de 2026.

ECO TEC AMBIENTAL
COMERCIO DE
MAQUINAS
LTDA:28344495000195

Assinado de forma digital por ECO
TEC AMBIENTAL COMERCIO DE
MAQUINAS
LTDA:28344495000195
Dados: 2026.03.25 11:34:29 -03'00'

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli
CNPJ: 28.344.495/0001-95

ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281
CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604
licitacao.ecotecambiental@email.com



NBX
LOCAÇÃO LTDA.

PREFEITURA DE CAPAO DA CANOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 90.836.693/0001-40
END: AV PARAGUASSU, 1881, CENTRO
CEP: 95.555-000
DATA: 25 DE MARÇO DE 2026.

Proposta Nº: 00.88654.00
Referente: PICADOR HORIZONTAL DE MADEIRAS
Modelo: CH 2400 DH (Compact Series)



CNPJ: 15.384.813.0001-08
Rua 3300, 360 Sala 360, Centro
Balneário Camburiu – SC.
CEP: 88.330-272





Características Técnicas:

Os trituradores e picadores de resíduos orgânicos NBX, foram desenvolvidos com a mais avançada tecnologia, inovação e qualidade disponíveis no mercado mundial. Possuem recursos exclusivos que asseguram alta durabilidade, baixa manutenção, alta produtividade e máxima segurança. A versatilidade e alto desempenho dos equipamentos trazem as melhores soluções para o processamento árvores, troncos, madeiras de descartes em geral, provenientes de podas urbanas, setor florestal, entre outros. Os benefícios da utilização de picadores e trituradores é a diminuição dos volumes dos resíduos, possibilitando economia de mão-de-obra, tempo e transporte do material. Garantindo a este um destino adequado e possibilitando a reciclagem e reutilização do material na forma de composto orgânico, empregado na agricultura, jardins, paisagismo, hortas, granjas e ainda ser comercializado como combustível para queima de caldeiras, fornos de cerâmica, entre outros.

Modelo CH 2400 DH

- Marca NBX / MORBARK
- Abertura de Corte 30 cm x 62 cm
- Alimentação L x C = 61 cm x 250 cm
- Rotor de Corte Martelos 32 unid – Quatro Fios
- Número de Contra Facas 01 - Ajustável
- Bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e Operação
- Proteção Calha de Alimentação Cortina de Proteção
- Normas de Proteção Atende NR 12
- Rolos Tracionadores 01
- Esteira de Tração em Aço 01
- Tanque hidráulico 60 litros
- Sistema de Alimentação Controle Automático Inteligente
- Regulagem do Rolo de Alimentação e Esteira de Tração Velocidade e Altura Origem da Potência Motor
- Diesel Marca KUBOTA
- Potência do Motor (126Kw) 172 Hp – 04 Cilindros
- Tanque de Combustível 110 Litros
- Altura de Descarga (Gira 360º) 3.400 mm
- Esteira de Saída em Lona - Polia Magnética Limpeza de Metais
- Montado Sobre Chassis 02 Eixos – 04 Quatro Rodas de Aro 17"
- Peso Aproximado 6.350 kg

Peças de Reposição e Acessórios Inclusos:

- 01 Curso Treinamento Operacional e Manuseio Conforme Normas Nacionais.
- 01 Manual de operação, manutenção e prevenção.
- 01 Kit de Martelos/Facas Sobressalentes.

CONDIÇÕES VALORES – LINHA DIESEL

Item	Qtde.	Descrição do Equipamento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
-	01	Picador Horizontal de Madeiras CH 2400 DH	820.200,00	820.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 820.200,00	

- R\$ 820.200,00 - Oitocentos e Vinte Mil, Duzentos Reais.

TRANSPORTE: (CIF).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: ATÉ 42 APÓS RECEBIMENTO DO ITEM.

GARANTIA: TOTAL DE 12 DOZE MESES DE TRABALHO.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 145 DIAS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 75 DIAS - IMPOSTOS: ICMS 11%.

NBX LOCAÇÃO
LTDA:1538481
3000108

Assinado de forma digital
por NBX LOCAÇÃO
LTDA:15384813000108
Dados: 2026.03.25
11:10:15 -03'00'

CNPJ: 15.384.813.0001-08
Rua 3300, 360 Sala 360, Centro
Balneário Camburiu – SC.
CEP: 88.330-272



4.2.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, a fim de comprovar que a licitante já executou contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2.2. Os atestados deverão ser apresentados, contendo as seguintes informações do(s) emitente(s) :Razão social, endereço, telefone, prazo em que os produtos foram entregues e devidamente assinados pelo responsável pela fiscalização e recebimento.

4.2.3.. O(s) Atestado(s) apresentado(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

4.2.4. Declaração do licitante, informando que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 67 da Lei 14.333/21 e suas Alterações.

4.2.5. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo ao Edital;

4.2.6. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do Anexo ao do Edital;

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução.

Solução 1- Execução direta pelo próprio Município (mão de obra e equipamento próprio):

Solução 2- Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços com fornecimento de equipamentos e mão de obra:

Solução Apontada como viável – Após a avaliação das alternativas disponíveis, considerando os aspectos técnicos, os valores de mercado e a relação custo-benefício ao longo do tempo, definiu-se que a aquisição de um triturador de galhos é a solução mais adequada.

A medida busca assegurar maior autonomia na execução dos serviços, reduzir despesas com contratações terceirizadas, possibilitar o uso contínuo do equipamento conforme a demanda e garantir maior controle sobre a qualidade e os prazos das atividades realizadas.

Adicionalmente, a aquisição representa a incorporação de um bem permanente ao patrimônio público, que poderá ser utilizado de forma integrada em diferentes frentes de atuação da Secretaria, contribuindo para maior eficiência operacional.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



A solução identificada como viável apresenta-se, sob a análise da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a alternativa mais adequada para atender ao volume e à complexidade das demandas existentes.

Destaca-se por proporcionar o melhor equilíbrio entre custo, eficiência operacional, viabilidade técnica e sustentabilidade, permitindo ao município maior autonomia na execução dos serviços, redução de despesas com terceirizações e melhor aproveitamento dos resíduos vegetais gerados.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

7.1 Para definição dos quantitativos, foram considerados 1 (um) item, seguindo referencial da equipe técnica.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação é de R\$809.400,00 (oitocentos e nove mil e quatrocentos reais).

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

9.1 Não parcelamento da contratação, equipamento trata-se de um único maquinário com especificações técnicas pré-definidas, sendo inviável sua divisão em lotes.

10- Contratações correlatas/interdependentes: Não se aplica.

Não há necessidade, demanda de contratação correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

11.1. A modalidade de licitação sugerida é pregão eletrônico, considerando se tratar de serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência e Edital, por meio de especificações usuais no mercado, considerando o

Art. 18 da Lei 14.133/2021: a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,



anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V – a elaboração do edital de licitação;

VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução

de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

– a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

X – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



VIII – justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII– descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os

demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

12- CONSIDERAÇÕES

12.1 Considerando os ditames em tela, a equipe técnica realizou o devido ETP com sua devida descrição da necessidade de aquisição;

12.1 Está previsto os requisitos necessários à contratação;

12.2 Realizado levantamento de mercado com análise das alternativas possíveis para justificar a escolha e tipo de contratação, bem como, objeto pretendido;

12.3 Os orçamentos utilizados para a estimativa de valores foram obtidos junto a empresas do setor, com base em cotações formais encaminhadas e devidamente registradas. Tais orçamentos serviram de fundamento para a composição do valor médio estimado da contratação. Recomenda-se que essas informações permaneçam sob sigilo até a conclusão da licitação, conforme disposto no Art. 24, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade do certame.

12.4 Considerando que a divulgação do preço máximo estimado nos certames regidos pelo Pregão, presencial ou Eletrônico, com vistas a preservação da fase de negociação inerente a estes procedimentos não é recomendada, estando tanto a jurisprudência quanto a legislação recepcionando a possibilidade de o orçamento ser sigiloso, ou seja, não constar no edital da licitação, embora faça parte do processo administrativo em sua fase interna.

Ademais, as licitantes devem elaborar suas propostas a partir de seus próprios custos e expectativas de lucratividade, e não baseados em um preço de referência estimativo dado pela Administração Pública.

12.4.2 Diante do exposto, é recomendado o orçamento estimado da contratação possuir caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme previsto no Art. 24 I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.3 Consubstanciada em todo o exposto, a Administração poderá adotar o caráter sigiloso do valor máximo aceitável para a contratação na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), onde não



divulgará o preço dos itens constantes no edital, em conformidade com o Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, o § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011;

12.5 A solução a ser contratada está devidamente descrita com suas peculiaridades de manutenção e assistência técnica, bem como, as garantias.

12.6 Está justificado as razões o não parcelamento do objeto;

12.7 Está devidamente justificado quais os resultados esperados e pretendidos pela Administração; Está justificado as providências a serem adotadas pela Administração para celebração do contrato, capacitação de servidores, fiscalização e gestão contratual;

12.8 Está justificado e descrito os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas Mitigadoras.

12.9 Ao final está o posicionamento conclusivo da adequação orçamentária, bem como, o atendimento das necessidades a que se destina.

13 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como, a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13.4. As qualificações exigidas foram elaboradas de acordo com as necessidades atuais da infraestrutura da Municipalidade.

14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

14.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e utilização de um triturador de galhos contribuem de forma significativa para a promoção da gestão ambiental sustentável no município. O equipamento possibilita a redução do volume de resíduos vegetais, minimizando a necessidade de transporte e mitigando os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado.

16 - MAPEAMENTO DE RISCOS

16.1 O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

16.2 Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

16.3 A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Com base na análise dos aspectos técnicos, financeiros e ambientais, conclui-se que a aquisição de um triturador de galhos e madeiras para uso nas atividades de manejo de resíduos vegetais no município de Capão da Canoa e seus distritos é viável.

Além disso, a adoção do triturador contribui para a redução de impactos ambientais, por meio do reaproveitamento do material triturado e da diminuição do descarte inadequado de resíduos, evidenciando o compromisso com práticas públicas mais sustentáveis.

17- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de um triturador de grande porte tem como objetivo garantir a continuidade dos serviços e ampliar a capacidade operacional das atividades de manutenção urbana e ambiental no município de Capão da Canoa e seus Distritos. O equipamento mostra-se essencial para atender ao crescimento das demandas relacionadas ao manejo de resíduos vegetais e materiais lenhosos oriundos de podas, limpezas de áreas públicas e serviços de jardinagem, assegurando sua adequada destinação.

A utilização do equipamento permitirá à Administração Pública realizar a trituração de galhos, troncos, madeira e demais resíduos orgânicos de forma contínua e autônoma, promovendo a redução do volume destinado ao



descarte, bem como possibilitando o reaproveitamento do material processado. Além disso, contribuirá para a melhoria das condições urbanas e ambientais do município.

A necessidade da aquisição decorre do aumento significativo da demanda e da busca por maior eficiência na prestação dos serviços públicos, proporcionando uma gestão mais ágil, econômica e sustentável dos resíduos. Dessa forma, a medida reforça o compromisso da Administração com a qualidade dos serviços, o uso responsável dos recursos públicos e a preservação do meio ambiente.

18-VIABILIDADE:

18.1. Conforme disciplina o §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 segue:

18.1.1 Declaro **viável** esta contratação.

18.2. Justificativa da Viabilidade

Após exaurido estudo na peça em tela considerando que foram atendidos os preceitos Legais previstos na legislação vigente, a viabilidade da contratação relacionada ao processo, nos termos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado e considerando que a descrição breve do objeto da contratação e sua relevância para os objetivos da Prefeitura Municipal.

Considerando que a contratação atende às necessidades identificadas, conforme levantamento detalhado realizado.

Considerando que a contratação está em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, assegurando a legalidade e transparência do processo;

Considerando que os benefícios esperados com a contratação, seja em termos de eficiência operacional, inovação, economia de recursos, ou outros aspectos relevantes.

Há comprovação de que a contratação está alinhada com o orçamento disponível, considerando os custos totais.

Ocorreu a devida análise de alternativas consideradas, se aplicável, demonstrando por que a opção escolhida é a mais vantajosa para a Prefeitura;

Considerando a identificação e avaliação dos principais riscos associados à contratação, assim como medidas propostas para mitigação.

Considerando a verificação da aderência da contratação às políticas internas da instituição ou empresa, garantindo consistência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Considerando a possibilidade, caso haja necessidade de sigilo em algum aspecto do processo, justificativa clara e fundamentada.

Conclui-se pela viabilidade da contratação, visto que os benefícios já estão elencados na peça deste ETP, com recomendação para prosseguir com a contratação, indicando a viabilidade do processo. Declaro ainda que todas as informações apresentadas são verdadeiras e refletem de maneira precisa a análise realizada em relação à contratação mencionada.

Encaminho para análise e parecer jurídico, ficando à disposição para quaisquer adequações necessárias. Declara-se que a contratação da solução é viável.



Capão da Canoa – RS 30/03/2026

Elaborado por:

Nychole Dariva Rechenmacher

Integrante Colaborador

Luis Roberto T. Da Rocha

Secretário – Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano